autuado por Lucimara de Oliveira Alcantara Silva em 27/10/2020 19:01:57.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 72/20)
(VEREADOR FABIO RIVA – PSDB)

Denomina Praça da Amizade a área inominada localizada entre as ruas Leopoldo Passos de Lima e Alberto Gentili, no Parque Nova Anhanguera, Morro Doce, Distrito Anhanguera, Subprefeitura de Perus.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça da Amizade a área inominada localizada entre as ruas Leopoldo Passos de Lima e Alberto Gentili, no Parque Nova Anhanguera, Morro Doce, Distrito Anhanguera, Subprefeitura de Perus, Setor 203, Quadra F029, Lote M.

Art. 2º A presente propositura encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, Capítulo II, que disciplina a denominação de vias e logradouros públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/jcss.

Matéria OF-SGP23 1071/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA em 27/10/2020 e juntado ao OF-SGP23 1071/2020 por Lucimara de Oliveira Alcantara Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=233600.